



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Resolução nº 1.847, de 14 de março de 2011.

Aprova a criação de Comissão Eleitoral para o CORECON-MT nos moldes da Resolução 1.844/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978, e o inciso XIII do artigo 18 do Regimento Interno do Cofecon, aprovado pela Resolução nº 1.832/2010, e a Resolução 1.844, de 22 de fevereiro de 2011, *ad referendum* do Plenário;

CONSIDERANDO a anulação das eleições ordinárias do CORECON-MT pelo Plenário do COFECON, e que o edital de abertura do processo eleitoral teve seus efeitos suspensos pela Justiça Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do quadro dos Conselheiros do CORECON-MT, assim como a realização de eleição para presidente e vice-presidente, cujos mandatos são de somente um ano;

CONSIDERANDO que o CORECON-MT, hoje composto pela administração interina, recebeu notificação para esclarecimento dos problemas apontados no Ofício 078/2011/COFECON, o qual teve o prazo para resposta findo no dia 19 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO a realização de reunião entre o Presidente do COFECON e o Presidente Interino do CORECON-MT, exclusiva para tratar do processo eleitoral daquele Conselho Regional, no dia 25 de fevereiro de 2011, ocasião em que o representante do CORECON-MT assumiu a responsabilidade de indicar nomes para a comissão eleitoral até o dia 26 de fevereiro do corrente ano;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 16/2011/CORECON-MT, o qual apresentou, mesmo que de forma extemporânea, sugestões para composição da comissão responsável pela condução do novo procedimento eleitoral;



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

CONSIDERANDO a Resolução 1.844/2011, que atribui ao COFECON a competência para nomear a comissão eleitoral responsável pela realização do processo eleitoral extraordinário;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Eleitoral, constituída de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) membro suplente, composta pelos Economistas:

- **Econ. Ermes Tadeu Zapelini – Presidente dos Trabalhos – Membro Efetivo**
- **Econ. Carlos Roberto de Castro – Membro Efetivo**
- **Econ. Oscemário Forte Daltro – Membro Efetivo**
- **Econ. Edisantos Ferreira Santana – Membro Suplente**

Brasília, 14 de março de 2011.

Assinatura manuscrita em azul de Waldir Pereira Gomes.

Waldir Pereira Gomes
Presidente